



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Administração - Mauro Garcia

LEI Nº 792

Concede título de cidadão honorário ao Dr. Silvio de Andrade Abreu Junior.

O Povo do Município de Campestre, através de seus representantes legais decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

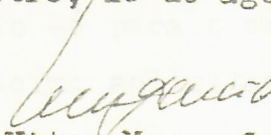
Art.1º - Fica concedido ao Dr. Silvio de Andrade Abreu Junior, o título de cidadão honorário de Campestre, pelos brilhantes serviços prestados a comunidade, e pela sua atuação exemplar tanto na vida pública como na particular.

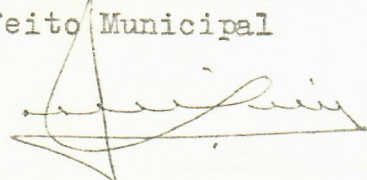
Art.2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a criar comissão com esta finalidade, composta por dois Vereadores e o Secretário da Prefeitura, para organizar o evento.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria, já incluída no orçamento vigente.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campestre, 16 de agosto de 1983


Vitor Mauro Garcia
Prefeito Municipal


Francisco Ferreira Guerrero
Secretário